



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1906 DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Minas Novas (MG) e dá outras providências.


O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 16% (dezesseis por cento) aplicáveis sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Minas Novas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes da dotação orçamentária nº 01.122.0001.2006.319011-00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Minas Novas, 02 de Maio de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 02/05/2013
Américo de F A Junior
PRESIDENTE

05/MAI/2013 11:22 000291 CAMARA MUN MINAS NOVAS